

As inscrições serão efetuadas a cargo do Serviço de Recursos Humanos - SRH do CBPF/MCT, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Prédio Ministro João Alberto Lins de Barros, sala 301, Urca, Rio de Janeiro - RJ CEP 22290-180, no horário de 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis.

3.3 - Condições para inscrição

Na ocasião da inscrição os candidatos devem satisfazer às seguintes condições:

a) Atender os requisitos deste Edital e do cargo objeto deste Concurso com certificados concedidos por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituição estrangeira, e neste caso, devidamente revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.

b) Possuir Currículo Vitae compatível com a área de objeto deste Concurso, e com as exigências e atribuições do cargo.

c) Preencher os pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme disposto na Lei nº 8.691/93, e os requisitos exigidos neste Edital.

3.4 - Procedimento para a inscrição:

3.4.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, instruído com a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) original ou cópia autenticada do comprovante da formação requerida;

c) Currículo Vitae;

d) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada através do site www.mct.gov.br, conforme instruções abaixo:

1. Procurar a área de Links; nessa área clicar no ícone denominado "GRU";

2. Preencher os espaços necessários com as seguintes informações: Unidade Gestora - UG: código 240120; Gestão: 00001; Unidade: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas; Código: 288861 - Outras Receitas Próprias.

3. Clicar em AVANÇAR; na próxima tela que se abrirá, o número de referência será automaticamente preenchido pelo sistema; competência: o mês de pagamento, por exemplo, 08/2008; vencimento: escolher a data do vencimento para o pagamento. Clicar em emitir, a guia emitida poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;

3.4.2 - O candidato deverá estar ainda ciente de que:

a) Não será permitida inscrição condicional;

b) Será permitida inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador. Esta procuração deverá ser reconhecida por Instrumento Público.

c) O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada;

d) A inscrição implicará na aceitação plena, por parte do candidato, das normas, procedimentos e condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

e) Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

3.5 - Análise e deferimento da inscrição

a) o deferimento do pedido de inscrição dependerá de parecer favorável da comissão instituída pela direção do CBPF para este fim, a qual analisará os pedidos de inscrição quanto ao cumprimento das exigências mencionadas nos subitens 3.3 e 3.4, cabendo recurso conforme disposto no subitem 7.2;

b) o candidato será comunicado sobre o deferimento de sua inscrição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do término do período de inscrição;

c) não será concedida isenção ou devolução da Taxa de Inscrição, com exceção dos casos previstos na legislação vigente.

4 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - A Comissão Examinadora - CE será constituída por um mínimo por 3 (três) especialistas em Ciência e Tecnologia, de notória competência na área objeto ou correlata do presente Concurso. Será também designado pelo menos 1 (um) membro suplente para eventual substituição. A CE será homologada pela Comissão de Concurso do MCT.

4.2 - A composição da CE, incluindo o suplente, bem como o dia do início das provas serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, mediante divulgação no portal do CBPF na Internet e correspondência aos inscritos.

4.3 - Os candidatos inscritos poderão contestar a escolha de qualquer membro da CE, por impedimentos legais, no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação mencionada no subitem anterior. A contestação deverá ser dirigida ao Diretor do CBPF, que julgando-a procedente, providenciará a indicação de novo membro para homologação pela Comissão de Concurso do MCT.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O Concurso para o Cargo mencionado neste Edital deverá ocorrer dentro de um prazo máximo de 45 dias consecutivos contados a partir do encerramento das inscrições.

5.2 - O Concurso para o Cargo mencionado neste Edital constará das seguintes provas:

a) Prova Objetiva;

b) Prova Prática.

5.3 - As provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão Examinadora - CE referida no item anterior.

5.4 - Da Prova Objetiva

5.4.1 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá à modalidade de múltipla escolha, com questões versando sobre os tópicos e bibliografia listados abaixo:

a) Tópicos:

- Parte I - Arquitetura e eletrônica computacional básica: Lógica booleana, circuitos lógicos, registradores e elementos de um computador.

- Parte II: Sistema operacional Linux: conta de usuários e grupos; serviços WEB, MAIL, FTP, impressão, arquivos; interoperabilidade entre sistemas, inclusive Windows.

- Parte III - Programação básica: Linguagens Shell Script, C, PHP, PERL MySQL : Tipos de dados, estrutura da linguagem, comandos, manipulação de arquivos, acesso a banco de dados.

- Parte IV - Redes de Computadores: TCP/IP: Topologia, protocolos de comunicação, modelo de referência OSI, cabeamento e conexões, conceitos de segurança de redes, aterramento elétrico, Redes Linux.

- Parte V - Interpretação de texto em Inglês Técnico: vocabulário e expressões idiomáticas inglesas em ciência da computação e tecnologia da informação.

b) Bibliografia:

- "Certificação LPI-1 (Coleção Linux Pro)"; Autor: Siqueira, L.A.; Editora: Linux New Media (2008);

- "Certificação LPI-2 (Coleção Linux Pro)"; Autor: Siqueira, L.A.; Editora: Linux New Media (2008);

- "Redes e Servidores Linux"; 2ª. Edição; Autor: Morimoto, C.E.; Porto Alegre; Editora: Sul Editores (2006);

5.4.2 - O não comparecimento de um candidato inscrito na hora e local previamente determinados para realização da prova objetiva será interpretado como desistência sumária, estando o candidato automaticamente eliminado do Concurso.

5.4.3 - As provas serão corrigidas a partir de um gabarito previamente estabelecido pela CE, conforme o calendário comunicado previamente aos candidatos.

5.4.4 - Caso a nota atribuída à prova objetiva seja inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

5.5 - Da Prova Prática

5.5.1 Cada membro da CE atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova prática. A nota final da prova prática é determinada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da CE.

5.5.2 Caso a nota final da prova prática seja inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

6 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A CE elaborará relatório conclusivo indicando os candidatos aprovados e a ordem de classificação para preenchimento da vaga disponível, conforme explicado nos subitens a seguir.

6.1 - Cada membro da CE emitirá a Nota Final (NF) de cada candidato, obtida pela média aritmética das notas das provas mencionadas no subitem 5.2.

6.2 - A Nota Final Global (NFG) de cada candidato é obtida tomando-se a média aritmética das NF's atribuídas aos candidatos pelos membros da CE.

6.3 - O candidato será considerado aprovado no Concurso de que trata o presente Edital se obtiver NFG igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.4 - A ordem classificatória dos candidatos aprovados será a ordem decrescente das respectivas NFG's.

6.5 - Na hipótese de haver igualdade da NFG, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

2º) Obter a maior média aritmética referente apenas à prova prática definida no subitem 5.5.

6.6 - As notas e médias referidas nos subitens 5.4 e 5.5 e 6.1 a 6.4 serão consideradas com aproximação até a segunda casa decimal.

6.7 - A classificação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas serão dadas a conhecer em sessão pública pela CE, e posteriormente afixadas na sede do CBPF e divulgadas na sua página eletrônica na internet.

6.8 - As decisões da CE referentes à avaliação de mérito serão irrecorríveis.

6.9 - O relatório conclusivo da CE deverá ser referendado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) do CBPF.

6.10 - O resultado final do Concurso será submetido ao Órgão Competente do MCT para homologação e publicado no Diário Oficial da União.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser encaminhados ao Diretor do CBPF.

7.2 - Os recursos referentes ao item 3 (DA INSCRIÇÃO) deverão ser protocolados no CBPF até 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial pelo CBPF, de que trata a alínea "b" do subitem 3.5.

7.3 - Somente será considerado recurso de nulidade do Concurso, decorrente de fatos e irregularidades comprovadas no processo de seleção, aquele formulado no prazo não superior a 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado conforme disposto no subitem 6.7. Considerado procedente, o recurso será encaminhado a Comissão de Concurso do MCT para análise e decisão.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Direção do CBPF encaminhará ao MCT a relação dos candidatos aprovados no concurso para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União - DOU.

9.2 - Após a homologação do concurso no DOU, o candidato classificado em primeiro lugar será informado por correspondência de sua indicação, e sua nomeação será solicitada ao MCT pela Direção do CBPF, no momento oportuno.

9.3 - Os candidatos classificados, e de acordo com as vagas oferecidas, deverão aguardar a convocação do Serviço de Recursos Humanos do CBPF, com vista aos procedimentos legais para sua nomeação e posse. A classificação no Concurso Público de que trata o presente Edital não assegura aos candidatos aprovados o direito de pleitear nomeação imediata no cargo para o qual se habilitaram, mas apenas a expectativa de nele serem providos.

9.4 - O não pronunciamento do candidato aprovado, após a reconvocação por Edital, carta com aviso de recebimento, ou telegrama, será interpretado como desistência à nomeação devendo, portanto, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos - SRH do CBPF.

9.5 - Após a publicação da nomeação no DOU, o candidato terá o prazo regulamentar de trinta dias para tomar posse, contados a partir da data da publicação.

9.6 - Havendo desistência ou não cumprimento das exigências legais do item 2 (dois) dentro do prazo mencionado no item 8 (oito) por parte do candidato classificado em 1º (primeiro) lugar, será chamado para assumir o cargo o 2º (segundo) colocado, e assim sucessivamente.

9.7 - Dependendo do local de trabalho o aprovado poderá fazer jus a um adicional de insalubridade.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2008

Nº Processo: 01206.000214/2008. Contratante: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS -FISICAS/CBPF. CNPJ Contratado: 31431919000163. Contratado : PAROLE ENGENHARIA DE ELEVAADORES -LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do transporte vertical. Fundamento Legal: Decreto nº 5.450/08 Vigência: 16/08/2008 a 15/08/2009. Valor Total: R\$16.800,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900903. Data de Assinatura: 16/08/2008.

(SICON - 19/08/2008) 240120-00001-2008NE900085

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Número do Contrato: 2/2007. Nº Processo: 051/2007. Contratante: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS -FISICAS/CBPF. CNPJ Contratado: 27859008000164. Contratado : ULTRAPEL LOCACAO E SERVICOS LTDA -Objeto: Inclusão de mais 02 (duas) máquinas modelo AL-1655cs. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, ÷ 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/08/2008 a 02/06/2009. Valor Total: R\$74.124,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900025. Data de Assinatura: 13/08/2008.

(SICON - 19/08/2008) 240120-00001-2008NE900025

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

EDITAL Nº 2 - CTI, DE 19 DE AGOSTO DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER (CTI), no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2008, em conformidade com a Portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia nº 272, de 30 de abril de 2008, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas em cargos de Tecnologista e de Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto na Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso público será regido por este edital, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e